



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA

## **Lei Municipal Nº. 118/2009**

De 27 de outubro de 2009.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores, Marisqueiros e Produtores Rurais de São Francisco do Conde.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores, Marisqueiros e Produtores Rurais de São Francisco do Conde, sociedade civil de direito privado, de âmbito local, sem fins lucrativos, com sede e foro na Av. Beira Mar, s/nº, Caípe, São Francisco do Conde - Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2009.

Rilza Valentim de Almeida Pena  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Marivaldo Cruz do Amaral  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**